

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA PORTARIA Nº 043, DE 26 OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a Comissão da Seleção Interna para Composição de Cadastro para Professores de Escolas de Tempo Integral - ETI/SME - Edital 011/2022 SME e dá outros encaminhamentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital 011/2022 SME referente a Seleção Interna para Composição de Cadastro para Professores de Escolas de Tempo Integral - ETI/SME.

CONSIDERANDO o Ofício 0448/2022 do SINPROMI

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão da Seleção Interna para Composição de Cadastro para Professores de Escolas de Tempo Integral - ETI/SME - Edital 011/2022 SME, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME).

Art.2º A Comissão da Seleção Interna para Composição de Cadastro para Professores de Escolas de Tempo Integral - ETI/SME - Edital 011/2022 SME será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula	Setores da SME
Thiago Pereira Francisco	69980	Gerência Analistas
Vania Monteiro da Silva	70294	Gerência de Tempo Integral
Flávia Barbosa de Santana	69949	Analista Educacional
Ana Catarina Lemos Cabral	68226	Pedagoga
Luiz Eduardo Wanderley Buarque de Barros	807	Gerência de Planejamento
Luiz José Rodrigues dos Santos	65853	Gerência de Normatização
Cícera Maria da Silva Arouxa Gomes	1479	DGE/SME
Edilene Henrique Gonçalves	70245	Gerência de Anos Iniciais
Leônidas Dantas De Castro Júnior	66522	Gerência de Anos Finais
José Messias de Albuquerque Oliveira	1616	SINPROMI
José Jório de Lima Neto	71299	Gerência de RH - DAF/SME

Art. 3º São atribuições da Comissão da Seleção Interna para Composição de Cadastro para Professores de Escolas de Tempo Integral - ETI/SME - Edital 011/2022 SME:

- I. Organizar e coordenar o processo seletivo;
- II. Respeitar as normas e prazos concernentes ao edital da seleção;
- III. Homologar as inscrições e resultados inerentes às diferentes etapas;
- IV. Convocar os avaliadores das bancas;
- V. Responder recursos impetrados pelos candidatos;
- VI. Dirimir sobre os casos não previstos no edital;
- VII. Encaminhar o resultado final à Diretoria de Ensino.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão registrados e deliberados pela Comissão da Seleção Interna para Composição de Cadastro para Professores de Escolas de Tempo Integral - ETI/SME - Edital 011/2022 SME.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 26 de outubro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação